

**NOTA TÉCNICA Nº 003/2021 – TIC**

São Paulo, 16 de dezembro de 2021.

**De:** Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação**Para:** Coordenação de Compras**Processo Administrativo nº:** 063/2021**Sistema de Registro de Preços nº:** 01/2021**Assunto:** Parecer Técnico**REF.: MANIFESTAÇÃO JURÍDICA N.º 102/2021/JUR/CAU/SP**

Considerando o andamento do processo para a aquisição de notebooks para atender a demanda de equipamentos que serão utilizados em função da obsolescência dos que o CAU/SP têm à disposição atualmente e da falta de equipamentos para serem disponibilizados aos colaboradores e conselheiros do CAU/SP.

Considerando que houve anuência do órgão gerenciador da ata de registro de preço e a condução dos procedimentos para a adesão do CAU/SP à esta.

Considerando que a empresa COMPACTA também está de acordo em fornecer os equipamentos demandados pelo CAU/SP, com a anuência do órgão gerenciador da ata, respeitados os limites quantitativos para essa modalidade de contratação.

Considerando que na proposta da empresa, houve uma alteração no item relacionado à armazenagem, mas que não compromete o desempenho ou disponibilidade do equipamento, respeitando inclusive a especificação mínima requisitada no Termo de Referência do CAU/SP para a contratação.

Considerando que a tecnologia SATA é mais antiga e comum no mercado e que o SSD NVMe, oferecido pela empresa, possui uma velocidade consideravelmente superior de processamento, o que garante algum conforto para o uso dos aplicativos que fazem parte da rotina de atividades dos colaboradores do CAU/SP.

Considerando que não houve prejuízo no valor da proposta, e que ainda assim há ganho de desempenho pela adoção de nova tecnologia no que diz respeito à velocidade de leitura e gravação de dados do dispositivo de armazenagem.

A equipe técnica considera viável a contratação, mediante às justificativas acima que demonstram a vantagem da solução ofertada.

---

Julian Moya Gomez

Coordenação de TIC